



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/17 E PREGÃO Nº 02/17.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa **Auto Viação São José Ltda.**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 84/17, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

**Considerando que** trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços de transportes escolar;

**Considerando que** a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**Considerando que** os valores estão dentro dos preços praticados no mercado, e que toda repetição traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.

### RESOLVE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 03.02.2019 à 02.02.2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula sexta do contrato original passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentárias:

- 04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-82
- 04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-83
- 04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.39.00-84.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 22  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br



*Renato de Faria Guimarães*